



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**

**DECRETO Nº 042/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 27.253,20 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**, conforme abaixo:

**20 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS**

**20.01 – FUNDO DE ASSIST.SOCIAL DO MUN.DE RIO DAS ANTAS - FUMAS**

**Ação: 2023-Manut.do Suas e da Assist. Social Geral**

20.001.0008.0242.0090.2019.3350000000.266070000000– Aplicações Diretas (344).....**R\$ 340,48**

20.001.0008.0244.0110.2023.3339000000.266070000000– Aplicações Diretas (308).....**R\$ 6.521,38**

20.001.0008.0244.0110.2023.3335000000.266170000000– Aplicações Diretas (343).....**R\$ 20.391,34**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 27.253,20 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)** por conta do **SUPERAVIT FINANCEIRO** do exercício anterior, na seguinte fonte: **Fonte 266070000000 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, 266170000000- Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado, Detalhamentos 000000**, da **UG- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUN. DE RIO DAS ANTAS-FUMAS**.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 21 DE MARÇO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE**  
Secr.Mun. de Adm. e Finanças